



Código de Conduta



VISÃO, MISSÃO E VALORES	4
ATENDIMENTO ÀS LEIS	4
LAVAGEM DE DINHEIRO	4
ESCOLHENDO OS NOSSOS FORNECEDORES	4
RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA	5
RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS	5
REGISTROS CONTÁBEIS	6
RELAÇÃO COM O GOVERNO	6
LICITAÇÕES PÚBLICAS	6
PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA	6
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS	7
COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE	7
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	7
COMPROMISSO COM NOSSOS CLIENTES	8
APOIO A COMUNIDADE	8
SOMOS CONTRA O TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL	8
CONDUTA PROFISSIONAL	8
BRINDES E PRESENTES	9
EDUCAÇÃO CONTINUADA	9
CONTRIBUIÇÕES A CAUSAS BENEFICENTES	9
BOA CONDUTA NOS NEGÓCIOS	9
DIREITOS HUMANOS E COMBATE A DISCRIMINAÇÃO	10
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	10
CONFLITO DE INTERESSES	10
REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS CARGOS DE SUPERVISÃO	11
SISTEMA DE COMPLIANCE	11
CANAL DE DENÚNCIAS	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Um ambiente de trabalho saudável requer ética, transparência, comprometimento, valorização das pessoas e o compromisso com a excelência. Portanto, lançamos a nossa terceira edição do Código de Conduta do Grupo Vertical.

É imprescindível que todos nós, independentemente do departamento ou grau hierárquico, entendamos a responsabilidade pela imagem e pelo sucesso da empresa, por meio de nossa atitude e conduta pessoal.

Esse Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, bem como parceiros, fornecedores, clientes e terceiros que possuem relacionamento com a organização.

Apenas a leitura desse Código não substitui a obrigação do cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela organização. Qualquer dúvida sobre decisões a serem tomadas ou relativas à interpretação do código deverá ser esclarecida com a gerência imediata, que, caso seja necessário, buscará suporte junto ao departamento de Compliance.

Contamos com a adesão e apoio de todos, de modo que as ações implementadas contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos.

A Direção.



Missão

Oferecer soluções de saúde com qualidade, ética e excelência, garantindo segurança, satisfação dos clientes e a sustentabilidade do negócio.

Visão

Ser referência nacional em soluções para saúde, liderando o mercado pela qualidade, inovação e eficiência, com relações duradouras e de confiança com clientes, fornecedores e colaboradores.

Valores

Ética, Transparência e Responsabilidade, Resultado Sustentável, Excelência Operacional, Foco no Cliente, Inovação com Propósito, Desenvolvimento de Pessoas, Colaboração e Espírito de Time.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

A organização possui políticas detalhadas, reforçando que é terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que estejam em desacordo com as condições estabelecidas e/ou não se comprometam formalmente com a observação e o cumprimento das leis aplicáveis, sendo a Lei nº 12.846/2013 a principal regulamentadora do nosso programa de Compliance, bem como outras leis e/ou regulamentos aplicáveis. A legislação vigente é verificada com regularidade pelos setores de Compliance e Jurídico, a fim de assegurar que todos os seus requisitos estão sendo cumpridos. Se houver pelo menos um tópico que não esteja sendo atendido, cabe ao setor de Compliance iniciar uma medida reparadora, a fim de sanar essa lacuna. Portanto, a empresa deve atender integralmente todas as leis e demais requisitos regulatórios.


A LEI 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA) REGULAMENTADA PELO DECRETO 11.129/22 DISCORRE SOBRE A RESPONSABILIDADE CÍVEL E ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro ocorre quando pessoas ou grupos de pessoas tentam ocultar os procedimentos de atividades ilegais ou tentam fazer com que as fontes de seus fundos ilícitos pareçam legítimas. Portanto, asseguramos que nossos negócios com clientes ou parceiros comerciais são idôneos, possuindo fins legítimos. Devemos nos manter alertas para sinais como solicitações de pagamento em dinheiro ou outros termos para pagamentos incomuns. Cumprimos com todas as leis que proíbem a lavagem de dinheiro ou o financiamento para fins ilegítimos. Isso significa que não realizamos transações envolvendo fundos gerados por meio de atividades criminosas, como fraude, suborno ou corrupção.

ESCOLHENDO NOSSOS FORNECEDORES

As escolhas e contratações de fornecedores estão baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes, com o dever de assegurar as melhores opções, considerando qualidade, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, prazos e preços. O Grupo Vertical está comprometido em cumprir os acordos firmados, o que deve ocorrer de forma bilateral. É responsabilidade também do



OS FORNECEDORES DEFINIDOS ATUAM DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS AQUI DELINEADOS E OS COLABORADORES SÃO ORIENTADOS A AUXILIAREM NO MONITORAMENTO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS.

fornecedor estimular essa visão com toda a sua cadeia, com foco no cumprimento das leis vigentes, bem como não aceitar para si qualquer tipo de vantagem indevida em razão de sua posição ou suborno em suas relações.

RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

Qualquer tratativa com terceiros, seja ela formal ou verbal, deve ser pautada pela ética, transparência, imparcialidade, longevidade e postura profissional, sempre evitando atitudes ou comportamentos que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da organização. Ao se relacionar com concorrentes, é importante não estabelecer acordos no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção. Deste modo, todos possuem o dever de cumprir e colocar em prática a legislação sobre a livre concorrência. É importante que, ao coletar informações sobre o mercado, incluindo elementos sobre concorrentes, embora essa prática seja apropriada e permissível, os dados obtidos devem ser por métodos justos e legais, sendo utilizadas informações públicas.

RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS

O Grupo Vertical mantém um relacionamento com seus parceiros comerciais pautado pelo respeito, transparência e integridade mútua, sendo a aplicação desse código obrigatória para todos os parceiros, se tratando inclusive de condição para a efetivação de negócios. É terminantemente proibida a contratação de terceiros para praticar qualquer ato desautorizado por lei ou por este Código e, portanto, é vedado fazer negócios com terceiros que intencional e continuamente violem a lei ou as normas relacionadas a este documento. Todos os parceiros comerciais devem conhecer, além dos termos de seus contratos, os valores e as políticas da organização, os quais possuem como intuito definir, esclarecer e equalizar as condutas de acordo com o mais alto padrão de respeito aos direitos sociais, ambientais, éticos e humanos.

O GRUPO VERTICAL ACOMPANHA SEUS PARCEIROS COMERCIAIS POR MEIO DE DUE DILIGENCES E ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

REGISTROS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras anuais são checadas por auditores externos independentes, que realizam, inclusive, auditoria dos controles internos da empresa. Além de realizarmos auditorias e controles internos de Compliance nos setores financeiro e contábil. Não é tolerada a prática ou o envolvimento na prática de fraude contábil corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou ato ilícito por parte de colaboradores e/ou parceiros no exercício de suas funções ou em razão delas, a empresa se reserva o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas devidas.

RELAÇÃO COM O GOVERNO

O Grupo Vertical não exerce qualquer atividade político-partidária e não oferece apoio financeiro sob qualquer forma a partidos políticos e/ou candidatos. Tampouco oferecerá qualquer valor para agentes públicos com intenção de se obter qualquer vantagem indevida. São cumpridas rigorosamente todas as leis e regulamentações inerentes aos negócios, respeitando as autoridades em todas as instâncias de governo e da administração pública, em todas as esferas. Colaboradores ou parceiros comerciais agindo em nome do Grupo Vertical estão terminantemente proibidos de realizar pagamentos, a título de gratificação, ou oferecer qualquer vantagem, presentes ou hospitalidades a empregados públicos ou governamentais.

TODOS DEVEM ESTABELEECER RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES, POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS PAUTADO PELA ÉTICA, PROFISSIONALISMO E TRANSPARÊNCIA, REPORTANDO IMEDIATAMENTE À EMPRESA QUALQUER FORMA DE PRESSÃO, OFERTA OU SOLICITAÇÃO POR PARTE DE AGENTE PÚBLICO CONTRÁRIA A ESTES PRINCÍPIOS.

LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Grupo Vertical segue a legislação vigente quanto aos processos licitatórios, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a lisura dos processos. Fica expressamente proibida a realização de acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por meta fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem. É proibida a prática de fraudes e atos de corrupção ou qualquer ação que vislumbre alguma vantagem, seja em licitações, contratos administrativos ou pela regulação do setor.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Todos são responsáveis por garantir a correta utilização e conservação dos bens ativos e instalações da organização. Todos os bens devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de interesse da organização. Os equipamentos, veículos, suprimentos e recursos eletrônicos (incluindo hardwares, softwares, celulares, smartphones e respectivos dados) são essenciais à condução dos negócios e somente podem ser utilizados para tal finalidade, de acordo com as

diretrizes e políticas vigentes. A utilização de recursos de propriedade da companhia está sujeita a autorização.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS

O uso ou a distribuição não autorizada de informações exclusivas da organização violam as políticas e podem ser considerados ilegais. A utilização ou distribuição indevidas podem resultar em consequências negativas, tanto para a companhia quanto para os indivíduos envolvidos. Para todos os colaboradores, é proibida a publicação ou divulgação de conteúdo nas redes sociais que: contenham declarações difamatórias da empresa ou de concorrentes; possam impactar negativamente a imagem da empresa; depreciem

funcionários ou incitem preconceito em relação a sexo, raça, orientação sexual, idade, religião, local de nascimento ou qualquer deficiência; contenham informações consideradas estratégicas ou confidenciais; defendam ou possibilitem a realização de atividades ilegais; não sejam coerentes com a cultura, valores e objetivos da empresa.

É VEDADO AOS COLABORADORES REALIZAR GRAVAÇÕES DE VÍDEO, DE ÁUDIO OU CÓPIAS E FOTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE SE RELACIONEM DE ALGUMA FORMA COM A EMPRESA OU SEUS CLIENTES SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO.

COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

Todos são responsáveis por contribuir para a proteção e a preservação do meio ambiente, bem como de seus recursos. O Grupo Vertical incentiva, apoia e participa de práticas para o cuidado com o meio ambiente, mantendo sua corresponsabilidade e colocando em ação suas obrigações legais quanto ao assunto. São promovidas e estimuladas iniciativas ou campanhas internas de esclarecimento e educação, a fim de preservar o meio ambiente.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Grupo Vertical assume o compromisso de seguir as normas e os procedimentos requeridos para a realização das atividades de todos os colaboradores, obedecendo às normas de saúde e segurança do trabalho, assim como incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos – quando aplicável – não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, preservando a integridade física de seus colaboradores.

A organização está comprometida com a excelência em saúde e segurança, se esforçando para a melhoria contínua em cada área. Todos os colaboradores têm o direito e a responsabilidade de manter o ambiente de trabalho seguro e harmônico, enquanto a empresa garante que todos sigam as políticas de segurança estabelecidas e denunciem quaisquer violações praticadas, assegurado o sigilo. Todos possuem o dever de relatar à gestão de pessoas sobre os incidentes de trabalho que possam ocorrer nas dependências da empresa ou a seu serviço.

COMPROMISSO COM NOSSOS CLIENTES

O Grupo Vertical tem por objetivo garantir a excelência dos atendimentos a todos os clientes, prestando serviços com eficiência e alto padrão de qualidade, assegurando que todos sejam tratados com profissionalismo e dignidade, respeitando a diversidade. Todas as informações geradas referentes aos clientes ou repassadas à empresa, são de nossa responsabilidade, sendo sigilosas, não podendo ser divulgadas sem prévia autorização, atendendo a todas as regras da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018. É vedada a realização de quaisquer pagamentos a clientes com o intuito de adquirir vantagem indevida, facilitar a venda de produtos ou prestação de serviços.

APOIO À COMUNIDADE

O Grupo Vertical acredita que a contribuição para o desenvolvimento social está baseada no respeito e na condução ética e íntegra das relações comerciais estabelecidas. São respeitados todos os valores culturais, políticos e religiosos praticados pela sociedade, assumindo a responsabilidade e o compromisso de contribuir de forma positiva e significativa na qualidade de vida da comunidade na qual estamos inseridos. Os colaboradores são incentivados a participar de ações sociais voluntárias e, inclusive, são apoiados e orientados a todos quanto a ter consciência de sua responsabilidade social.

É PRIMORDIAL PRESERVAR A CONSTRUÇÃO DE UM RELACIONAMENTO BASEADO EM CONFIANÇA, RESPEITO MÚTUO, E ACIMA DE TUDO A ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM SEUS CLIENTES, FORNECEDORES E COM A COMUNIDADE EM GERAL.

SOMOS CONTRA O TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

O Grupo Vertical repugna e proíbe qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, salvo contratação do "menor aprendiz" respeitando a legislação especial aplicável. É terminantemente proibido qualquer relacionamento comercial com parceiros, fornecedores e/ou clientes que possam ou utilizem trabalho escravo e ou mão de obra infantil para a realização de suas atividades.

CONDUTA PROFISSIONAL

O Grupo Vertical é comprometido com a responsabilidade social, treinando e capacitando todos os colaboradores, para que estes possam desenvolver suas atividades pautadas na ética, com zelo e com profissionalismo, com foco nos interesses da empresa e que cumpram todas as normas que regem a organização.

O TRABALHO ESCRAVO E OU INFANTIL É UMA PRÁTICA DEGRADANTE À CONDIÇÃO HUMANA, DEVENDO SER FORTEMENTE COMBATIDO.

Não é permitido que nenhum colaborador ou parceiros comerciais realizem negócios ou operações, ou que o nome da empresa esteja envolvido em investigações de atos ilícitos ou criminosos que tratem de corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude etc.

BRINDES E PRESENTES

É proibida a distribuição de brindes para clientes/fornecedores, tais como agendas, calendários, canetas. Somente é permitida a doação de brindes (canetas, pastas, blocos de anotações) com cunho educacional para clientes/fornecedores quando houver treinamentos. Presentes devem possuir valor educacional ou científico, devendo beneficiar os pacientes ou ser relevante à prática profissional. Eles devem ser de baixo valor financeiro agregado, e em conformidade com a legislação local.

BRINDES, PRESENTES E EDUCAÇÃO CONTINUADA SÃO PROIBIDOS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE O SETOR DE COMPLIANCE!

Presentes em dinheiro são proibidos a todos os colaboradores e parceiros. É proibido oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida através de presentes e brindes a qualquer pessoa ou organização a fim de obter qualquer proveito.

EDUCAÇÃO CONTINUADA

O patrocínio realizado pela organização a terceiros deve ter relação com a educação continuada de baixo valor financeiro agregado, estando em conformidade com as leis locais e associações de classe. É proibido o patrocínio de qualquer tipo de entretenimento. Todas as contribuições sob a forma de patrocínio devem ser transparentes, registradas em contrato, com finalidade de negócio legal e adequada à compensação oferecida. Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados. Não podem ser realizadas contribuições para eventos organizados por pessoas físicas ou empresas/instituições com objetivos incompatíveis com os princípios da organização e/ou que possam prejudicar a reputação da empresa.

CONTRIBUIÇÕES A CAUSAS BENEFICENTES

A doação para causas beneficentes apenas será permitida se for dedutível de tributos. Deve ser de forma transparente, podendo, a qualquer momento, ter sua razão justificada, assim como o seu destino, sendo realizada somente por razões de interesse humanitário e de apoio às instituições culturais ou educacionais. Doações são proibidas para pessoas físicas e organizações que representam risco à reputação do Grupo Vertical, assim como para partidos políticos e instituições religiosas. É proibido oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida através de doação a qualquer pessoa ou organização a fim de obter qualquer proveito.

BOA CONDUTA NOS NEGÓCIOS

Todas as transações comerciais possuem como base a transparência, ética e integridade, que são disseminadas em toda a cadeia de fornecedores e clientes. É

dever de todos seguir rigorosamente as leis brasileiras (incluindo a 12.846/13 e a 14.133/21) e as leis internacionais no que for aplicável. São proibidas todas as formas de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos, outros modos de conferir benefícios ou qualquer participação indireta. É repudiada qualquer tipo de fraude, esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais, incluindo falsificação de marcas, produtos e introdução clandestina de mercadorias.

O SETOR DE COMPLIANCE REALIZA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRIBUIÇÕES E BOA CONDUTA NOS NEGÓCIOS DA EMPRESA, POSSUINDO PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES A ESSES ASSUNTOS! PROCURE O SETOR PARA SABER MAIS.

DIREITOS HUMANOS E COMBATE A DISCRIMINAÇÃO

Os direitos humanos são constantes no cotidiano da organização, sendo incentivada a liberdade de pensamento e de expressão e, valorizada a liberdade individual e toda a diversidade, proporcionando um ambiente inclusivo e produtivo, em que o respeito e a dignidade são mutuamente preservados. Nenhuma forma de discriminação é suportada pela organização. Práticas de racismo, intolerância religiosa, etarismo, orientação sexual ou de gênero, convicções políticas, estado civil, deficiência física e/ou mental, assim como qualquer tratamento indevido sobre desigualdade, serão tratados conforme preconiza a legislação.

AQUELES QUE FEREM OS DIREITOS HUMANOS, PRATICAM DISCRIMINAÇÃO, OU COMETEM ASSÉDIO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS, ESTÃO SUSCETÍVEIS ÀS PENALIZAÇÕES DAS LEIS VIGENTES E DE MEDIDAS DISCIPLINARES.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Práticas realizadas por condutas abusivas, intencionais e frequentes cometidas por um indivíduo, ferindo a integridade física ou psíquica de outra pessoa se caracterizam como assédio. O assédio pode incluir, por exemplo, brincadeiras ou comentários ofensivos ou depreciativos, contatos físicos ou exibições visuais inapropriadas. A organização não tolera assédio de nenhuma natureza, nem qualquer situação que configure desrespeito, intimidação ou ameaça. Temos à disposição de nossos colaboradores, clientes e fornecedores nosso canal de denúncias para aqueles que se considerarem alvo de práticas abusivas.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses pode surgir quando os interesses pessoais, incluindo de familiares, podem prejudicar os objetivos da organização ou infringir as políticas internas. Devem ser evitados todos os possíveis conflitos, e, caso haja, os setores de Compliance e gestão de pessoas devem realizar o acompanhamento. Exemplos de conflitos de interesses não permitidos na empresa estão descritos em nossos procedimentos complementares. Em caso de dúvidas, procure sempre o setor de Compliance.

TODOS DEVEM PRESERVAR A IMAGEM DA EMPRESA, EVITANDO CONDUTAS QUE A PREJUDIQUEM. QUALQUER COMPORTAMENTO INDIVIDUAL OU COLETIVO QUE COMPROMETA A REPUTAÇÃO E CREDIBILIDADE DA EMPRESA OU DE SEUS COLABORADORES SERÁ CONSIDERADO VIOLAÇÃO GRAVE AO CÓDIGO.

REQUISITOS ADICIONAIS PARA CARGOS DE SUPERVISÃO

É dever da Alta Direção, gerências, coordenações e supervisões comunicar claramente a importância da realização de todas as atividades com base na ética e integridade, incentivando os colaboradores a fazerem uso deste código em suas tarefas. É dever de todos monitorar o cumprimento das diretrizes da organização, assim como o cumprimento dos requisitos deste código, difundindo que as infrações às normas estabelecidas não serão toleradas, implicando em medidas disciplinares cabíveis. A manutenção do diálogo com clareza e evidências das informações trocadas é uma das formas de assegurar uma equipe coesa, integrada e motivada. Disseminar a cultura de boas práticas de relacionamentos e a importância de um ambiente harmonioso, assegura menor risco ao descumprimento desse código.

SISTEMA DE COMPLIANCE

O Sistema de Compliance está estabelecido com o objetivo de integrar todo o grupo nas diretrizes legais que direcionam os negócios da organização, assim como promove e assegura o cumprimento deste Código. Portanto, é dever de todos os colaboradores engajar-se nas atividades, processos e controles do Sistema de Compliance, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. O Código de Conduta é revisado de acordo com a necessidade pelo setor de Compliance, para atualização e verificação de seu atendimento, sendo aprovado pela diretoria juntamente com a comissão de ética, e, quando necessário, uma nova versão é publicada.

Os requisitos desse código devem ser cumpridos por todos. Se qualquer colaborador identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a algum de seus quesitos, este deve informar imediatamente aos canais pertinentes, seja canal de denúncias e/ou setor de Compliance, a quem caberá apuração do fato relatado. Em caso de comprovação de descumprimento deste código, caberá a Comissão de Ética a imposição de medidas disciplinares, sendo elas uma recomendação, advertência, suspensão ou até mesmo demissão do colaborador ou quebra de contrato em caso de parceiros, fornecedores e clientes, além das demais sanções previstas em lei.

OSISTEMADECOMPLIANCEPOSSUI
TRÊSPILARESQUEONORTEIAM:
PREVENIR
DETECTAR
CORRIGIR

CANAL DE DENÚNCIAS

O Grupo Vertical possui Canal de Denúncias externo disponível a todos, o que inclui colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes. Canal de Denúncias funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana e pode ser acessado através do site www.contatoseguro.com.br ou através do número 0800 601 8656.

O setor de Compliance recebe as denúncias e realiza a investigação, porém cabe a comissão de ética realizar a aplicação das medidas disciplinares em caso de comprovação de desvio a este código.

As informações recebidas no canal de denúncias são totalmente confidenciais, não podendo ser divulgadas sem prévia autorização, apenas às pessoas que precisam conhecer as informações denunciadas. O Grupo Vertical segue a legislação vigente quanto à proteção das informações recebidas e de todo o processo investigatório quanto às denúncias.

O CANAL DE DENÚNCIAS É UMA FERRAMENTA DE GRANDE IMPORTÂNCIA AO SETOR DE COMPLIANCE, É ATRAVÉS DO CANAL DE DENÚNCIAS QUE 60% DOS PROBLEMAS DE DESVIO DO CÓDIGO SÃO INIBIDOS.

São estritamente proibidos atos de retaliação contra qualquer pessoa que denuncie de boa-fé ou participe em uma investigação, o que significa que o setor de Compliance é independente e possui autonomia para realizar as investigações que couberem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grupo Vertical, movido pelo compromisso de consolidar suas práticas empresariais e responsabilidade social, promove esse Código de Conduta, o qual se afina com a efetiva participação da Alta Direção e colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

O Comitê de Ética e Conduta atua com o intuito de zelar pela atualização, disseminação e aplicação deste Código, sendo este, suporte e auxílio em caso de dúvidas por parte de seus colaboradores.

Com esse movimento, a organização assegura o direcionamento institucional e corporativo que contempla a diversidade presente em suas rotinas, tanto no aspecto cultural quanto social, o fortalecimento da confiança mútua e ainda, a garantia da transparência de suas ações, estabelecendo a visão de transversalidade da responsabilidade social junto à sua cadeia de valores.

Se qualquer colaborador identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a algum de seus quesitos, este deve informar imediatamente aos canais pertinentes, seja canal de denúncias e/ou setor de Compliance, a quem caberá apuração do fato relatado. Em caso de comprovação de descumprimento deste código, caberá à Comissão de Ética a imposição de medidas disciplinares, sendo elas uma recomendação, advertência, suspensão ou até mesmo demissão do colaborador ou quebra de contrato em caso de parceiros, fornecedores e clientes, além das demais sanções previstas em lei.

Versão 05 [MAIO/26]

Revisado por: Daniel Borba – CEO

Aprovado por: Rafael Leal – Órgão Diretivo

vertical
compliance

